



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**



**Projeto:** 147/2023

**Título:** Centro de inteligência em Biotecnologia e Bioeconomia do Amapá e Rede Amapaense de Centros de Desenvolvimento Regional - CDR

**Descrição do Documento:** ANÁLISE FUNDAPE

## **ANÁLISE TÉCNICA**

### **ANÁLISE DO PROJETO Nº 147/2023 – “CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA DO AMAPÁ E REDE AMAPAENSE DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CDR”**

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador ( Não se aplica).

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;
2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
3. Justificativa;
4. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);
5. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
6. Resumo de Rubricas;
7. Cronograma de Desembolso;
8. Previsão de início e fim;

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

Informamos ainda, que a Fundape está de acordo com a forma de repasse do recurso do projeto, constante no cronograma de desembolso, manifestando esta Fundação concordância em firmar parceria com a UNIFAP para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto em tela.

(Autenticado digitalmente em 18/12/2023 16:56)  
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO  
CPF: 188.818.902-91